

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 817, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa os membros do Grupo Operacional, vinculado ao Grupo Gestor Local da TPU, instituído pelo Decreto Judiciário n. 396/2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Judiciário n. 796, de 04 de outubro de 2024, que altera o Decreto Judiciário n. 396, de 13 de maio de 2024, que instituiu o Grupo Gestor Local das Tabelas Processuais Unificadas – TPU no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar às unidades judiciárias de competência deste Tribunal de Justiça, todas as classes, assuntos e movimentos atuais, presentes nas Tabelas Processuais Unificadas TPU,

Considerando o expediente n. TJ-COI-2024/35136;

DECIDE

Art. 1º Designa os membros do Grupo Operacional, vinculado ao Grupo Gestor Local da TPU, instituído pelo Decreto Judiciário n. 396/2024, que será composto dos seguintes membros:

- I. Juíza de Direito Patrícia Didier de Moraes Pereira, integrante do Grupo Gestor Local da TPU, na qualidade de Coordenadora;
- II. Antônio Lenine dos Santos, Diretor de Distribuição de 2º Grau, representante da 1ª Vice-Presidência;
- III. Líbia Maria Almeida de Andrade Figueiredo Lima, Diretora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, representante da 2ª Vice-Presidência;
- IV. Lília de Jesus Silva, representante da Corregedoria Geral da Justiça;
- V. Fabrício Nascimento Ferreira, representante da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- VI. Alexandre Silva Santos, representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento;
- VII. Vívian Maria Imbroisi Teixeira, representante da Coordenação dos Juizados Especiais;
- VIII. Letícia de Souza Lima, representante da Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau de Jurisdição;
- IX. Marcelo José Monteiro Moreno, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de outubro de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 818, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga, em caráter excepcional, por mais 90 (noventa) dias, a realização de horas extraordinárias, pelos servidores indicados, no Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, conforme Decreto Judiciário n. 560, de 17 de julho de 2024.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta o Processo CNJ nº 0001017-61.2024.2.00.0000,

CONSIDERANDO o disposto no Expediente Administrativo TJ-OFI-2024/09900;

DECIDE

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por mais 90 (noventa) dias, a realização de horas extraordinárias, em 02 (duas) horas/dia, pelos servidores abaixo indicados, no Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, com retribuição pecuniária.

Servidor(a)	Cadastro
ARINALVA SANTOS SILVA	970646-1
ENOQUE DE JESUS CONCEICAO	970366-7
FABRICIO SOUZA PROTAZIO DA SILVA	970524-4
TALITANUNES SAMPAIO SALLES	970213-0

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de outubro de 2024.

DESEMBARGADOR JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Presidente em exercício